

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 4 DE MAIO DE 2021

--- LOCAL DA REUNIÃO – Reunião executada por videoconferência. -----

--- A reunião teve início às nove horas e vinte minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores, Silvino Lúcio, Sílvia Vítor e António José Matos, pelo Grupo do PSD, os Srs. Vereadores Rui Pedro Corça e José Paulo Pereira e, pela CDU, o Sr. Vereador David Pinto Mendes. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro. -

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- O Sr. Presidente, considerando ser o Dia Internacional do Bombeiro, iniciou a sessão apresentando um voto de louvor aos bombeiros Portugueses, face ao empenho que têm vindo a demonstrar e da atividade desenvolvida no presente contexto. Informou que a Câmara estava a estudar a possibilidade de reforço das Equipas de Intervenção Permanente em Azambuja e em Alcoentre. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Rui Corça manifestando desagrado com a forma como ainda decorrem as reuniões, considerou haver já condições para a realização de reuniões públicas. Inquiriu sobre a pertinência de o Sr. Presidente estar junto da J.S. numa atividade de cariz político. -----

--- O Sr. Presidente declarou ter já informado que a reunião fora convocada, ainda, no período do estado de emergência. Considera que a próxima reunião já se poderá fazer nos termos normais, com as devidas precauções. Afirmou, também, ter toda a liberdade para assistir a quaisquer reuniões de cariz político. Esta tinha a ver com a extensão do passe navegante às Virtudes. -----

--- Em complemento o Sr. Vice-presidente informou estarem a ser desenvolvidos esforços nesse sentido junto da CIMLT. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça considerou estar-se a mistificar o problema, uma vez que a AML não irá abrir a exceção em resolver o problema de Virtudes considerando o precedente que se abriria. Considerou que a resolução estava nas mãos da Câmara, seriam cerca de 14.400 euros /ano que deveriam ser pagos. ----

--- O Sr. Vereador José Paulo perguntou pelo processo do Regulamento de Transito de Vale do Paraíso. Abordou a questão dos prémios literários, considerando problemático a não comparência do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora da Educação, assim como as direções dos Agrupamentos. Por fim referiu a falta de médicos no concelho, perguntando quem era o representante da Assembleia Municipal no conselho municipal da ACES. -----

--- O Sr. Vice-presidente lembrou que o Regulamento de Transido, após sugestões apresentadas fora objeto de trabalho posterior pelo que considera não ser necessário abrir, de novo, u procedimento à discussão pública. -----

--- O Sr. Vereador António José Matos disse entender a causa de o Sr. Vereador Rui Corça pretender que a reunião fosse pública, considerando que o MOAA, nestes termos seria um instrumento partidário. Quanto ao concurso literário lembrou que, no ano anterior, os prémios foram levados a casa das pessoas. Este ano, de acordo com orientações da DGS, só podiam estar 25 pessoas no Auditório, pelo que fora cortada ao máximo as presenças de funcionários e só estiveram os primeiros prémios, os restantes serão, a exemplo do ano anterior, levados a casa dos participantes, contudo a participação da escola era inestimável. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça declarou faltar informação e respostas relativamente à evolução do processo da Triaza sendo perante a falta de informação que a população se insurgia. Pretende, por isso informação sobre a evolução do processo. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que iria reencaminhar para o Executivo um memorando sobre a evolução do processo. O relatório do topógrafo da Câmara estava disponível, no seu gabinete, para ser consultado, contudo, não iria tornar pública toda a estratégia jurídica do processo por razões óbvias. -----

--- O Sr. Vereador António José Matos defendeu não se poder dar todas as informações uma vez que tal seria dar argumentos ao adversário, porém é sua convicção que o aterro iria fechar. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça perguntou objetivamente se a célula fora excedida a que o Sr. Presidente o convidou a ler o processo que estava no seu gabinete, respondendo o Sr. Vereador ter legitimidade para questionar relativamente à evolução do processo. -----

--- O Sr. Presidente disponibilizou-se para promover uma nova reunião com o Executivo. -----

--- O Sr. Vereador David Mendes declarou que a Câmara deveria fazer um esforço suplementar para a colocação de mais médicos no concelho. Considerou que o PSD tinha culpa na situação. Solicitou o relatório da comissão de acompanhamento do contrato de concessão das águas. Inquiriu de quem era a propriedade de um furo em Alcoentre, que estava, presentemente, a fornecer água em baixa à população.

--- O Sr. Vice-presidente informou que o furo era da Câmara tendo estado concessionado à Ad'Oeste. Informou que presentemente havia interesse, por parte da AdAz em explorar o furo uma vez que a Ad'Oeste nunca fizera qualquer investimento na infraestrutura.

--- O Sr. Vereador David Mendes perguntou se a água estava a ser fornecida a título gratuito ou se havia algum contrato a regular o fornecimento, tendo o Sr. Vice-presidente informado que a infraestrutura estava, ainda, sob jurisdição das Águas de Lisboa e Vale do Tejo.

--- As intervenções do executivo poderão ser ouvidas na íntegra através do link: <https://youtu.be/WhXXzEIFKmg>

-----ORDEM DO DIA -----

-----EXPEDIENTE-----

--- A Ata da Reunião Ordinária de 23 de março de 2021 foi aprovada por unanimidade.

--- A Ata da Reunião Ordinária de 7 de abril de 2021 foi aprovada por unanimidade.

--- A Ata da Reunião Ordinária de 20 de abril de 2021 foi aprovada por unanimidade.

--- 1 – Proposta 30/P/2021 - Acordo Quadro –Aquisição de Apólices de Seguro – CIMLT-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- a) que a aquisição de apólices de seguros é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;

--- b) que o Município deliberou, por decisão datada de 28 de junho de 2011, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

--- c) que os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

--- d) que o Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços;

--- e) o teor da informação 05/DAF/APROV/2021 (em anexo) referente a adesão do Município ao acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas (CCE) da CIMLT Nº 01/2021/CCE, respeitante à Aquisição de Apólices de Seguros;

--- f) que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal ratificar os atos da sua competência que sejam praticados pelo Presidente ou Vereador com competência delegada, por motivo de urgência.

--- Proponho:

--- Que a Câmara, ao abrigo das supras mencionadas competência, delibere ratificar o meu despacho de 05 de abril de 2021 exarado na Informação n.º 05/DAF/APROV/2021 supramencionada.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta 30/P/2021 foi aprovada por unanimidade.

--- 2 – Proposta 31/P/2021 - Redução de Taxas – P. Nº 3/20-CP – GEPACK – Empresa Transformadora de Plásticos, S.A. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- - O processo n.º 3/20-CP, em nome de GEPACK – Empresa Transformadora de Plásticos S.A., no âmbito do qual foram legalizadas, em 12/2/2021, as obras de alteração e ampliação do edifício industrial e as obras de construção de um parque de estacionamento e de instalação de painéis fotovoltaicos para autoconsumo, no prédio de sua propriedade sito em Aveiras de Cima e onde se localiza o respetivo estabelecimento industrial;

--- - Que este processo de legalização surge na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 27/2/2020, que aprovou a Proposta n.º 11/P/2020 e que lhe foi submetida por deliberação da Câmara Municipal de 11/2/2020, tendo-se reconhecido o interesse público municipal desta operação urbanística no âmbito do P. n.º 4/20-DIV - Anexo 1;

--- - A fundamentação constante do requerimento registado em 28/4/2021, sob o n.º 577/21, onde a Requerente solicita “a redução de 90% das taxas” (fls. 436 a 439) – Anexo 2;

--- - Que as taxas relativas à emissão do alvará de licença/legalização ascendem a 60.188,85€ (sessenta mil cento e oitenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), às quais acresce o valor das compensações no valor de 25.387,20€ (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos);

--- Que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de taxas, licenças e preços do Município de Azambuja, em vigor (Regulamento n.º 816/2010, publicado no DR 2.ª Série, de 27 de outubro de 2010,

com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), prevê a “redução de taxas até um máximo de 90 % relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente devidamente fundamentada; -----

-- PROPONHO: -----

-- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010, publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, publicada no DR 2.ª série de 5/11/2010), reduzir em 50% o montante das taxas devidas pela emissão do alvará de legalização das operações urbanísticas referidas no primeiro considerando e liquidadas a fls. 430 com base no cálculo de fls. 429, no âmbito do processo n.º 3/20-CP, fixando-se a liquidação das taxas devidas em 30.094,43€ (trinta mil noventa e quatro euros e quarenta e três cêntimos). -----

--- Os Senhores Vereadores David Mendes e Rui Corça consideram que será de terminar este tipo de benesses que têm vindo a ser concedidas às empresas a que o Sr. Presidente respondeu ser prioridade chamar empresas para o concelho e conceder-lhes apoio. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 31/P/2021 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e com três abstenções do (PSD e CDU). -----

--- **3 - Proposta 25/V-SV/2021 - Refeições nos Refeitórios Escolares** -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- - se verifica um aumento de procura, por parte do Pessoal Docente e Não Docente, de refeições nos refeitórios escolares; -----

--- - os refeitórios escolares estão preparados para servir refeições de adulto; -----

--- - a permanência no refeitório durante a hora do almoço de Pessoal Docente e Não Docente pode servir de modelo e incentivar os alunos ao consumo das refeições nos refeitórios escolares; -----

--- - a partilha de espaços de refeições entre alunos, pessoal docente e não docente faz com que se sintam parte da mesma comunidade educativa; -----

--- - a tabela de preços deste Município não contempla o valor para refeição de adulto; -----

--- - nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; -----

--- Proponho, ao abrigo da competência delegada que me foi conferida pelos Despachos n.º 12-A/P/2017, de 24 de outubro, que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência supramencionada, fixar o preço de 3,10€ para refeição completa e a de 1,00€ para sopa nos refeitórios escolares. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 25/V-SV/2021 foi aprovada por unanimidade, com alterações introduzidas já contempladas no texto supratranscrito. -----

--- **4 - Proposta 28/P/2021 - Representante do Município de Azambuja na CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco)** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- - constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- - no domínio da ação social, se afigura como essencial a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo; -----

--- - tal desiderato se efetua através de equipas multidisciplinares constituídas em comissões de proteção de crianças e jovens (doravante, CPCJ); -----

--- - pela Portaria n.º 1226/2000, de 30 de dezembro foi instalada a CPCJ de Azambuja; -----

--- - nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, a Comissão Alargada e a Comissão Restrita das CPCJ são integradas por um representante do município, a indicar pela Câmara Municipal; -----

--- a designação do membro da CPCJ implica o exercício pessoal do mandato, o qual tem a duração de três anos, renovável por duas vezes; -----

--- - através da Proposta 17/P/2019, foi nomeada com efeitos a partir de 29 de março de 2019, a representante do Município, Ana Luísa Brigantim Pereira Boichichio, Psicóloga; -----

--- - a referida representante do Município apresentou renúncia ao mandato com efeitos a 19 de abril de 2021, por motivos a si respeitantes que demonstram ser imprevisíveis e posteriormente à sua nomeação,

e por isso merecem ser atendidos; -----
--- se torna necessário proceder à nomeação de novo representante do município na CPCJ de Azambuja, com o perfil adequado ao exercício do mandato, designadamente, experiência na área ou disponibilidade para adquirir novos conhecimentos no que concerne à promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, competência técnica e competência relacional.-----

--- **Proponho que** a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências supramencionadas:-----

--- 1. aceitar o pedido de renúncia ao mandato de membro da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), apresentado pela Ana Luísa Brigantim Pereira Bochicchio, Psicóloga; -----

--- 2. nomear a Psicóloga Clínica Cátia Alexandra Veiga de Carvalho, como representante do Município na CPCJ de Azambuja, a partir de dia 05 de maio de 2021.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 28/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **5 - Proposta 33/P/2021 – Comissão de Avaliação – Incubadora de Empresas – HubsLisbon** -----

- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

--- a Câmara Municipal de Azambuja, no âmbito das atribuições previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo as de natureza económica, visando fomentar a criação de empresas inovadoras relevantes para o Concelho, bem como dinamizar a economia local; -----

--- constitui um importante desiderato do Município de Azambuja fomentar o surgimento de novas empresas e empreendedores, dando preferência àqueles que apostem nas áreas dos serviços criativos e inovadores, de modo a gerar desenvolvimento económico, social e tecnológico, permitindo elevar o nível de empreendedorismo local; -----

--- neste contexto, o HubsLisbonAzambuja tem por finalidade apoiar empreendedores e empresas no processo de desenvolvimento sustentado de ideias de negócio e contribuir para o desenvolvimento e rejuvenescimento do tecido empresarial do Município de Azambuja através do apoio à instalação de novas empresas, dando-lhes condições técnicas e físicas, bem como o acesso privilegiado a um conjunto de entidades parceiras, proporcionando a sua inserção num contexto empresarial; -----

--- nos termos do disposto nos artigos 29º e 31º do Regulamento do HubsLisbon/Azambuja, publicitado através do Edital n.º 240/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, de 25 de fevereiro, as candidaturas à Incubadora de Empresas efetuam-se mediante a submissão do formulário eletrónico, as quais serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação, composta por três elementos nomeados pela Câmara Municipal - dois representantes da Câmara Municipal (um dos quais presidirá) e um representante de entidade pública ou privada.-----

--- **Proponho que** a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, nomeie para integrar a Comissão de Avaliação:-----

--- • Daniel Cordeiro Lopes Claro; -----

--- • Maria Irene Lameiro; -----

--- • Rui Pedro Lages Galvão Pinto.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 33/P/2021 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e com duas abstenções do (PSD). -----

--- **6 - Proposta 34/P/2021 - Atribuição de Medalhas de Honra, Mérito Municipal e Medalha Municipal de Bons Serviços** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- - o Regulamento de Medalhas Municipais do Município de Azambuja (Edital n.º 342/2003), que institui e disciplina a galardoação de pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e cujo mérito publicamente reconhecido e registado tenha reflexo efetivo no concelho da Azambuja, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político, e que é intenção desta Autarquia, assinalar o Dia do Município, com a distinção de várias figuras merecedoras de tal reconhecimento; -----

--- - o contributo e empenho inigualável de Daniel Claro, ao longo de várias décadas, no campo do associativismo, cultural e socioeconómico, que muito tem feito em prol desta comunidade e do seu desenvolvimento empresarial, bem como o empenhado exercício de cargos autárquicos no concelho de Azambuja; -----

--- - o contributo cultural de Manuel Geada, figura ligada à história da biblioteca de Azambuja, a quem se reconhece uma grande dedicação pessoal, ao longo de várias décadas, na dinamização da Biblioteca

Municipal, incluindo o período das célebres bibliotecas itinerantes e dos polos descentralizados da Fundação Calouste Gulbenkian; -----

--- a distinção nacional e internacional de José Xavier, Biólogo Marinho, Professor e Investigador do Instituto do Mar da Universidade de Coimbra, a quem se enaltece todo o seu percurso no trabalho de carácter científico e de investigação desenvolvido além-fronteiras; -----

--- o trabalho humanitário desenvolvido pelo jovem ativista Miguel Duarte, que deixa a marca na história humanitária depois de ter salvo milhares de migrantes no Mar Mediterrâneo, a bordo da embarcação de uma ONG, bem como pelo espírito de missão e pela execução em prol da humanidade; -----

--- o contributo do Rancho Folclórico Infantil e Juvenil “Os Traquinas” de Quebradas, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alcoentre, do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja, do Grupo Tradicional “Os Casaleiros” de C.C.R.C.B., do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Aveiras de Cima, do Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Vale do Brejo e do Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso, para a dinamização cultural e etnográfica do concelho, contando com várias décadas de atividade e que ao longo dos seus percursos, tem assumindo um destaque na preservação e divulgação do folclore a nível local, nacional e até internacional; -----

--- o contributo da Banda Filarmónica do Centro Cultural Azambujense, da Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, da Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima e da Banda de Música da A.D.R “O Paraíso”, para a dinamização cultural do concelho, contando com várias décadas de atividade e que ao longo dos seus percursos, tem vindo a projetar os valores culturais e o nome da nossa terra a nível nacional e internacional; -----

--- todo o empenho no desenvolvimento da Câmara Municipal de Azambuja e pelos bons serviços prestados por Joaquim Gomes, Aníbal Carvalho, Irene Lameiro e Ricardo Portela, assim como, pela elevada dedicação ao serviço desta autarquia e dos seus municípios; -----

--- Propõe-se, que a Câmara Municipal, delibere, pelos relevantes contributos e como forma de apreço e enorme reconhecimento que todos deram ao desenvolvimento social, económico e/ou cultural do Município de Azambuja: -----

--- 1) propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Honra do Município, a Daniel Claro, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Medalhas Municipais; -----

--- 2) atribuir a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a Manuel Geadá, José Xavier, Miguel Duarte, Rancho Folclórico Infantil e Juvenil “Os Traquinas” de Quebradas, Rancho Folclórico da Casa do Povo de Alcoentre, Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja, Grupo Tradicional “Os Casaleiros” de C.C.R.C.B., Rancho Folclórico da Casa do Povo de Aveiras de Cima, Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Vale do Brejo, Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso, Banda Filarmónica do Centro Cultural Azambujense, Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre, Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima e Banda de Música da A.D.R “O Paraíso, nos termos do artigo 8.º do mesmo Regulamento; -----

--- 3) atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços – Grau Ouro a Joaquim Gomes, Aníbal Carvalho, Irene Lameiro e Ricardo Portela, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º igualmente do referido Regulamento.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 34/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **7 - Proposta 13/V-AJM/2021 - Protocolo – Orquestra Clássica Lusitanos ORQL Associação – Cedência de Espaço.** -----

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município é proprietário do edifício da Escola Primária de Virtudes, sito na localidade das Virtudes, o qual se encontra encerrado e sem qualquer uso ou afetação; -----

--- a Orquestra Clássica Lusitanos ORQL Associação, sediada no concelho de Azambuja, composta por músicos do concelho, bem como por músicos de diversas localidades do País, não dispõe de um espaço onde possa cumprir o seu objeto social de formação artística de jovens músicos; -----

--- o Município valoriza a colaboração com outras entidades, complementando, de forma adequada, as suas ações e atividades, de modo a rentabilizar os meios e recursos disponíveis; -----

--- uma colaboração entre o Município e a Orquestra e Coro Lusitanos vai ao encontro do direito constitucionalmente consagrado de fruição cultural (artigo 73.º n.º 3 e artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa) e constitui uma atribuição dos municípios, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
--- Propõe-se, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do senhor Presidente, que a Câmara Municipal, ao abrigo das normas supramencionadas, delibere ceder, de forma temporária e gratuita, a utilização do edifício da Escola Primária de Virtudes à Orquestra Clássica Lusitanus ORQL Associação, nas condições fixadas na minuta do protocolo em anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----

--- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

--- Entre -----

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva número 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 em Azambuja, aqui representada por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por MUNICÍPIO ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

--- E -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: ORQUESTRA E CORO LUSITANUS – ORQL ASSOCIAÇÃO, pessoa coletiva n.º 515914991, com sede na Rua Francisco Almeida Grandella, 195, freguesia de Aveiras de Cima, aqui representado por Carlos Alberto Oliveira Costa Gonçalves, na qualidade de Presidente da Direção e com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE. -----

--- Considerando que: -----

--- • o direito à fruição cultural, acompanhado do correlativo dever de democratizar a cultura, é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido no n.º 3 do artigo 73.º e no artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa; -----

--- • nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da cultura; -----

--- • o Município é proprietário do edifício da Escola Primária de Virtudes, sito na localidade das Virtudes; -----

--- • o imóvel encontra-se encerrado e sem qualquer uso ou afetação; -----

--- • a Orquestra e Coro Lusitanus se assume como uma recém associação cultural de natureza erudita, vindo ao encontro de um espaço ainda não ocupado ou formalmente representado no cenário associativo do Município de Azambuja, que importa valorizar; -----

--- • o objeto social da Orquestra e Coro Lusitanus apenas se cumpre através da formação artística de jovens músicos; -----

--- • a Orquestra e Coro Lusitanus não dispõem de um espaço para realização das suas aulas, ensaios e estágios; -----

--- • o Município valoriza a colaboração com outras entidades, complementando, de forma adequada, as suas ações e atividades, de modo a rentabilizar os meios e recursos disponíveis; -----

--- • a concertação de esforços entre o Município e a Orquestra e Coro Lusitanus é benéfica para os munícipes, em geral, e para todos aqueles que pretendam formar-se na área da música clássica; -----

--- É de boa-fé que os Outorgantes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

--- Cláusula 1.ª -----

--- Objeto -----

--- Pelo presente protocolo o Primeiro Outorgante cede, de forma temporária e gratuita, ao Segundo Outorgante o direito de utilizar o edifício da Escola Primária de Virtudes, nas condições a fixar nas cláusulas seguintes: -----

--- Cláusula 2.ª -----

--- Utilização do Edifício -----

--- O edifício da Escola Primária de Virtudes destina-se a ser utilizado pelo Segundo Outorgante para o desenvolvimento da sua atividade social, ficando expressamente proibido qualquer outro tipo de utilização. -----

--- Cláusula 3.ª -----

--- Obrigações associadas à utilização -----

--- 1. Pelo presente protocolo o Segundo Outorgante obriga-se a: -----

--- a) Não utilizar as instalações para fim diverso do previsto no presente protocolo, sem prejuízo de autorização expressa do Município para o efeito; -----

--- b) Manter as instalações limpas e em bom estado de conservação; -----

--- c) Assegurar a limpeza das instalações, acordando entre si a responsabilidade pelas operações de limpeza e a forma de as realizar; -----

--- d) Assumir as despesas com os consumos de água, eletricidade e telecomunicações. -----
--- 2. Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação a realizar pelo Segundo Outorgante dependem de autorização expressa, por escrito, por parte do Primeiro Outorgante, não podendo ser exigidas a este quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas. -----

--- Cláusula 4.ª -----

--- Vigência -----

--- 1. A cedência de utilização objeto do presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e é válida até que seja denunciado por qualquer das partes, sem necessidade de invocar qualquer motivo justificativo. -----

--- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, a parte interessada em denunciar o presente protocolo deverá comunicar a sua intenção à parte contrária com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção, para o local das respetivas sedes. -----

--- Cláusula 5.ª -----

--- Caducidade -----

--- O presente protocolo caduca, se: -----

--- a) O Segundo Outorgante cessar a sua atividade; -----

--- b) O Segundo Outorgante incumprir qualquer das obrigações assumidas nos termos da cláusula terceira. -----

--- Cláusula 6.ª -----

--- Regime supletivo -----

--- Em tudo o que não for previsto no presente Protocolo, aplica-se o regime previsto nos artigos 1129º e 1141º do Código Civil. -----

--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. -----

--- Assim o disseram e outorgam.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 13/V-AJM/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **8 – Apoios Monetários:** -----

--- **8.1- Proposta 29/P/2021- Fábrica da Igreja Paroquial de Nª Sª do Rosário de Aveiras de Baixo - Pinturas**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- - nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, entre outros, no domínio do património e da cultura; -----

--- - o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda, apoiando as instituições religiosas na realização de obras de conservação e manutenção do respetivo património; -----

--- - através do pedido datado de 13 de abril de 2021 (cuja cópia se anexa), veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Rosário de Aveiras de Baixo, solicitar apoio financeiro, para proceder à reparação e respetiva pintura de paredes, de forma a evitar uma maior degradação; -----

--- - foram apresentados dois orçamentos, conforme documentos anexos ao referido email, tendo o orçamento mais baixo um custo de 1.100€ (mil e cem euros); -----

--- - nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Rosário de Aveiras de Baixo, o montante de 880€ (oitocentos e oitenta euros), para apoiar na reparação e respetiva pintura de paredes.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 29/P/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **8.2- Proposta 24/V-SV/2021 - Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo – Aquisição de Fogão** ---

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- . O Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção de bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; -----

---. O Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, IPSS localizada naquela Freguesia, tem como objetivo geral apoiar idosos, crianças e famílias em situação de vulnerabilidade; -----

---. A Instituição apoia cerca de 82 utentes, diariamente; -----

---. Em face da grande área de intervenção, do aumento gradual de utentes, e da escassez de recursos financeiros, veio o Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, solicitar a comparticipação financeira na aquisição de um fogão; -----

---. Foram apresentados dois orçamentos, conforme documentos, tendo o orçamento mais baixo um custo total de 2300€ (dois mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

---. Nos termos do disposto no artigo 16º do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Azambuja, o Município poderá conceder a apoio à aquisição de equipamentos necessários ao regular funcionamento da instituição, no montante correspondente a 85 % do valor de aquisição, com o limite máximo de 2.500€ por ano; -----

---. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- **Proponho**, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do Senhor Presidente, que a Câmara, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a atribuição, ao Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, de um apoio financeiro, no montante de 1.955€ (mil, novecentos e cinquenta e cinco euros), correspondente a 85% do valor do orçamento mais baixo apresentado para aquisição do fogão. -----

--- Deverá esta instituição, no prazo de sessenta dias a contar da data de transferência da verba, apresentar ao serviço de Ação Social fatura comprovativa da compra do referido equipamento. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 24/V-SV/2021 foi aprovada por unanimidade, na ausência do Sr. Vice-presidente que não participou na sua apreciação e votação por fazer parte dos Corpos Sociais da instituição. -----

--- **8.3- Proposta 26/V-SV/2021 - GDA/Aveiras de Cima Sport Clube/UDR de V.N.R.- Testagem Covid19 – Atividade Desportiva** -----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- - a situação atual epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas restritivas, excecionais e temporárias, com relevante impacte na economia, no emprego e na coesão social, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em defesa de um bem maior – a saúde pública e a vida dos cidadãos; -----

--- - as mais recentes medidas de desconfinamento permitem a retoma da modalidade de futebol por parte dos clubes do concelho que a promovem na sua atividade regular, em particular de escalões de formação, sendo considerada uma modalidade desportiva de médio risco, segundo a Orientação 036/2020 de 25/08/2020, na atualização de 17/04/2021, da Direção-Geral de Saúde; -----

--- - a Orientação 036/2020 de 25/08/2020, na atualização de 17/04/2021, da Direção-Geral de Saúde, obriga a que todos os praticantes de escalões de formação de modalidades desportivas de médio e alto risco, apresentem resultado negativo num teste laboratorial para SARS-CoV-2, sendo também aconselhado que as respetivas equipas técnicas sejam igualmente alvo de testagem; -----

--- - os clubes acima mencionados, sendo estes, Grupo Desportivo de Azambuja, Aveiras de Cima Sport Clube e União Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, face à acentuada quebra de receita como efeito direto da pandemia, evidenciam claras dificuldades em assumirem os custos associados à testagem preconizada pela Orientação 036/2020 de 25/08/2020, na atualização de 17/04/2021, da Direção-Geral de Saúde; -----

--- - compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- **Propõe-se** que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo das competências supramencionadas e no âmbito da retoma da atividade desportiva dos escalões de formação da modalidade de futebol:-----

--- 1. O apoio financeiro associado ao custo que o Grupo Desportivo de Azambuja irá ter com a testagem dos cerca de 100 elementos dos escalões de formação da modalidade de futebol, em valor estimado de 428,00 €; -----

--- 2. O apoio financeiro associado ao custo que o Aveiras de Cima Sport Clube irá ter com a testagem dos cerca de 100 elementos dos escalões de formação da modalidade de futebol, em valor estimado de 428,00 €;

--- 3. O apoio financeiro associado ao custo que o União Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha irá ter com a testagem dos cerca de 40 elementos dos escalões de formação da modalidade de futebol, com valor estimado em 171,20€.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta 26/V-SV/2021 foi aprovada por unanimidade, na ausência do Sr. Vice-presidente que não participou na sua apreciação e votação por fazer parte dos corpos sociais da instituição.

--- **9 - Proposta 32/P/2021 - Doação de Material Informático – CCD**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando que:

--- - o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de apoio e interajuda relativamente às organizações/instituições constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município no sentido de viabilizar o desenvolvimento dos respetivos projetos;

--- - o CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA veio, na pessoa do seu Presidente, através de email anexo, solicitar apoio para cedência de um computador para poder dar seguimento à sua atividade e organização interna, visto que o que está atualmente ao serviço está obsoleto e não tem um desempenho condigno com o trabalho necessário realizar;

--- - de acordo com a informação dos serviços do DAF – Património e Gabinete de Informática e Transformação Digital, a Câmara pode dispor do seguinte equipamento de forma a aceder à presente solicitação:

Nº Informático	Nº de Património	Equipamento
650	14412	PC AQUAPC

--- - conforme estabelecido na alínea p) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal, “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.

--- **Proporho:**

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere doar ao CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, o equipamento informático acima identificado, destinado a apoiar a atividade e a organização da Instituição.

--- Uma vez posta votação a Proposta 32/P/2021 foi aprovada por unanimidade.

--- **10 - Proposta 14/V-AJM/2021 - Aceitação de Doação p/ Projeto “Ciclo da Vinha e do Vinho**

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- - que no Município de Azambuja, o vinho é protagonista da história e continua a marcar forte presença na economia atual. O tempo em que o nosso vinho “a granel” abastecia Lisboa, ficou no passado e, hoje, muitos produtores atualizam diariamente o seu conhecimento e a sua produção, e os resultados são inúmeras distinções no mercado nacional e além-fronteiras,

--- - que para celebrar e divulgar toda esta riqueza, criámos “Aveiras de Cima – Vila Museu do Vinho”, um projeto singular onde a própria vila de Aveiras de Cima constitui um “museu vivo”.

--- - que é esta viagem que se realiza aquando das visitas guiadas à Vila Museu do Vinho, uma viagem temporal que vai desde os trabalhos na vinha, respeitando o seu ciclo, até à descoberta dos métodos de produção vinícola mais tradicionais e tecnologicamente avançados.

--- - que o mesmo acontece neste projeto do Município, a exposição da autoria do artista plástico do concelho Miguel Caetano, que representa o “Ciclo da Vinha e do Vinho”, através da pintura em arte urbana, das suas várias etapas, utilizando a técnica de stencil, nas 18 caixas de distribuição da EDP, por forma a criar um circuito visitável, disponível a todos em qualquer altura do ano.

--- - o interesse da empresa E-REDES (antiga EDP – Distribuição) em associar-se a este projeto, através de um apoio financeiro no valor de 2.000€ (dois mil euros);

--- - é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **Propõe-se**, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12-A/P/2017 do senhor Presidente,

que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar a doação de 2.000€ (dois mil euros), para apoio ao projeto “Ciclo da Vinha e do Vinho”, pintura em arte urbana, com a técnica de stencil, nas 18 caixas de distribuição da EDP, em Aveiras de Cima.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 14/V-AJM/2021 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **11 - Voto de Louvor** -----

--- O Sr. Presidente apresentou e foi subscrito pelo restante executivo o Voto de Louvor que se transcreve:

--- “**VOTO DE LOUVOR** -----

--- *Temos vivido, desde o início de 2020, tempos incrivelmente diferentes, num cenário completamente inédito, para o qual ninguém estava preparado.* -----

--- *Desde que foi declarado o Estado de Emergência, a vida de todos nós alterou-se com uma doença que não se vê mas que a todos afeta, pelo medo e até pela morte.* -----

--- *Depois de termos vivido momentos de extremas dificuldades, a que procurámos acorrer com tudo o que estava ao nosso alcance, é altura de expressarmos a nossa profunda gratidão para com todas entidades e pessoas pelo trabalho, dedicação e espírito de missão com que enfrentaram estes tempos mais difíceis, transmitindo sempre segurança, estabilidade e confiança, àqueles que dessas entidades ou pessoas dependiam.* -----

--- *São merecedores da nossa profunda gratidão e reconhecimento: os Serviços Municipais de Proteção Civil; a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja e de Alcoentre, a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Aveiras de Cima; a Guarda Nacional Republicana de Azambuja e de Aveiras de Cima; todos os profissionais de saúde, seja da Unidade de Saúde Pública, da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Azambuja ou da Unidade de Cuidados na Comunidade; as Direções e os profissionais das nove IPSS e equiparadas e das instituições privadas do concelho de Azambuja; a comunidade educativa; os voluntários que, despidos de medo e por uma causa maior, deram de si aos outros; bem como os funcionários municipais que de alguma forma tenham contribuído para minorar as consequências da Pandemia da Covid-19.* -----

--- *Também a pandemia da covid-19 teve consequências negativas em quem vive e trabalha nas ERPIS, em particular no nosso concelho, expondo vulnerabilidades já existentes em termos de recursos humanos, físicos e psicossociais, tendo-se verificado que existiu uma grande dificuldade em responder às necessidades básicas dos idosos, como higiene e alimentação, e em proporcionar-lhes atividades de ocupação, no respeito pelos seus direitos. Houve um impacto enorme nas suas condições de trabalho, com mais horas prestadas por turno, sendo que em muitas das nossas instituições os seus funcionários chegaram mesmo a residir localmente com vista à proteção dos utentes. Um ano depois é hora de refletirmos sobre todo o esforço que os funcionários e voluntários das erpis incluindo as direções fizeram para poupar os seus utentes à Covid 19 ou no caso das que foram atingidas por este flagelo por todo o esforço que tiveram de fazer para continuar a prestar os apoios necessários aos utentes e zelar pela sua vida.* -----

--- *Também os profissionais de saúde que com espírito de sacrifício e com uma cada vez maior escassez de meios humanos, têm prosseguido a sua missão de vacinar o maior número de pessoas possível, muitas vezes num estado de exaustão, merecem da nossa parte um incentivo para que não desistam de lutar por todos nós.* -----

--- *Assim, é a todas as pessoas anteriormente referidas que reconhecemos o enorme esforço e empenho demonstrados no combate à Covid-19.* -----

--- *Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:* -----

--- *1. Aprovar o presente Voto de Louvor.* -----

--- *2. Que se proceda à divulgação do Voto de Louvor nos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal e órgãos de comunicação social.”* -----

--- Uma vez posto a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade com alterações introduzidas, já contempladas no texto supratranscrito. -----

--- **12 – INFORMAÇÕES** -----

--- **12.1 - Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** -----

--- **12.1.1 - Contabilidade:** -----

--- **Resumo da Execução Orçamental – Período de 1 de janeiro a 26 de abril de 2021** -----

--- **Mapa de Fundos Disponíveis.** -----

--- **INF. 7/P/2021 -Modificação ao Orçamento** -----

--- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

--- **12.1.2 - Aprovisionamento - Período de 13 a 26 de abril de 2021.** -----

--- **Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros.** -----

--- Adjudicações ao abrigo da Proposta 131/P/2020. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**PÚBLICO**-----

--- O Sr. Presidente informou não terem sido rececionados quaisquer pedidos de esclarecimentos por parte do público. -----

--- **ENCERRAMENTO**-----

--- Eram treze horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.

--- Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: -----

<https://youtu.be/WhXXzEIFKmg>